



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 421 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

Considerando o processo administrativo nº 20965/2026;
Considerando o parecer da junta medica de fl. 22;
Considerando o parecer Jurídico nas fls 29 à 32;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, *c/c caput*, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 5068/2024 datado de 01/03/2024, a saber:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA

SABRINA DE FREITAS NEGRIS

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Matrícula: 065698-03

Período: 90 dias (03/12/2025 a 02/03/2026)

1º Prorrogação: 90 dias (03/03/2026 A 31/05/2026)

2º Prorrogação: 30 dias (01/06/2026 A 30/06/2026)

3º Prorrogação: 90 dias (01/07/2026 A 01/10/2026)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal